PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.709/GP/2011 .

Em, 18 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO** aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2005	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3 1 90 94 00 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	30 000 00	10000
03.001.04.122.1003.2006	**Manutenção das Atividades da Semplan**			**Fonte/ Recursos**
4 4 90 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5 000 00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR			**35.000,00**	10000

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado o valor total das seguintes dotações:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2005	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
03.1 90 11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas		30 000 00	10000
03.001.04.122.1003.2006	**Manutenção das Atividades da Semplan**			**Fonte/ Recursos**
3 3 90 33 00 00	Passagens e Despesa com Locomoções	R$	5 000 00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**35.000,00**	10000

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pimenta Bueno - RO, 18 de julho de 2011.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal